



# Diário oficial **SALTO DE PIRAPORA**

Poder  
Executivo  
**imprensaoficial**  
PREFEITURA DE SALTO DE PIRAPORA

PAÇO MUNICIPAL | 2024  
ANO 4 | EDIÇÃO 745

Terça-feira, 29 de outubro de 2024

[www.saltodepirapora.sp.gov.br](http://www.saltodepirapora.sp.gov.br)

Online



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias**

**PORTARIA N.º 13.156/2024**  
**De 21 de outubro de 2024.**

**“Nomeia funcionário em Comissão.”**

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomeia o Sr. **MIGUEL MARCELLO SOBRINHO**, portador do RG nº 21.XXX.XX4 e CPF nº 10X.XXX.XXX-47, para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, a partir do dia 15 de outubro.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 15 de outubro de 2024.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI**

**Secretária Geral de Gabinete - Substituta**

**PORTARIA N.º 13.157/2024**  
**De 22 de outubro de 2024.**

**“Exonera funcionária em Comissão.”**

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonera a Sra. **MILENA CRISTINA FREITAS DA SILVA**, portadora do RG n.º 42.XXX.XX3-3 e CPF n.º 36X.XXX.XXX-31, que vinha exercendo o cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI**

**Secretária Geral de Gabinete - Substituta**

**PORTARIA N.º 13.158/2024**  
**De 22 de outubro de 2024.**

**“Exonera funcionária em Comissão.”**

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonera a Sra. **GABRIELI NOGUEIRA DA**

**SILVA**, portadora do RG n.º 58.XXX.XX3-6 e CPF n.º 48X.XXX.XXX-57, que vinha exercendo o cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI**

**Secretária Geral de Gabinete - Substituta**

**PORTARIA N.º 13.159/2024**  
**De 23 de outubro de 2024**

**“Aplica a pena de Advertência à servidora VANESSA CRISTIANE DOMINGUES FACCO, em decisão prolatada no Processo Administrativo Disciplinar nº 1114/2024 instaurado pela Portaria n.º 12.982/2024, em 09 de maio de 2024 e dá outras providências.”**

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** as disposições previstas na Lei Complementar Municipal n.º 020/1994 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, de 10 de novembro de 1994;

**CONSIDERANDO** o relatório da Comissão Processante de 18 de outubro de 2024 no Processo Administrativo Disciplinar 1114/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aplico a pena de **ADVERTÊNCIA** à servidora pública municipal **VANESSA CRISTIANE DOMINGUES FACCO**, por decisão prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 1114/2024, instaurado pela Portaria n.º 12.982/2024, de 09 de maio de 2024, com fundamento nos artigos 144 e 142, I da Lei Complementar 20/1994, pela infração ao artigo 138 e dos deveres citados no artigo 137, parágrafo único, I, III e V da mesma lei estatutária dos servidores do Município de Salto de Pirapora.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Salto de Pirapora, 23 de agosto de 2024.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI**

**Secretária Geral de Gabinete - Substituta**

**Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CO 012/2024**

**Processo Adm: Nº PA 1583/2024****Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS JUDICIAIS DE REGIME JURIDICO, ADMINISTRATIVO E TRABALHISTA, PARA ATUAÇÃO EM DEMANDAS JUDICIAIS**

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SALTO DE PIRAPORA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Municipal nº 7.124/23, art. 66 e Lei Federal nº 14.133/21, art.71 inciso IV, e suas alterações posteriores, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório abaixo especificado.

Empresa vencedora valor total: **R\$58.480,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais): MACIEL ASSESSORES S/S LTDA (11880336000102)** com o lote: 1 no valor total de R\$ 58.480,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais).

SALTO DE PIRAPORA - SP, 24 de outubro de 2024.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Aviso de Licitação****AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO P.E. Nº 031/2024; MENOR PREÇO POR ITEM; REGISTRO DE PREÇOS; AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI 2024”.**

A sessão pública ocorrerá às **09h do dia 08 de novembro de 2024**. O Edital estará disponível no portal da **BNC** <https://bnc.org.br/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**) e no site da Prefeitura [www.saltodepirapora.sp.gov.br](http://www.saltodepirapora.sp.gov.br), menu Licitações e Compras => Licitações Abertas (Retirada de Editais).

Salto de Pirapora, 25 de outubro de 2024.

**Matheus Marum de Campos**  
**Prefeito Municipal**

**AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO P.E. Nº 033/2024; MENOR PREÇO GLOBAL; REGISTRO DE PREÇOS; “AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS ABRIGADOS NO CANIL MUNICIPAL”.**

A sessão pública ocorrerá às **09h do dia 11 de novembro de 2024**. O Edital estará disponível no portal da **BNC** <https://bnc.org.br/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**) e no site da Prefeitura [www.saltodepirapora.sp.gov.br](http://www.saltodepirapora.sp.gov.br), menu Licitações e Compras => Licitações Abertas (Retirada de Editais).

Salto de Pirapora, 25 de outubro de 2024.

**Matheus Marum de Campos**  
**Prefeito Municipal**

**AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO P.E. Nº 034/2024; MENOR PREÇO POR ITEM; REGISTRO DE PREÇOS; “AQUISIÇÃO DE ITENS PARA O CAFÉ DA MANHÃ DE FUNCIONÁRIOS.**

A sessão pública ocorrerá às **09h do dia 08 de novembro de 2024**. O Edital estará disponível no portal da **BNC** <https://bnc.org.br/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**) e no site da Prefeitura [www.saltodepirapora.sp.gov.br](http://www.saltodepirapora.sp.gov.br), menu Licitações e Compras

=> Licitações Abertas (Retirada de Editais).

Salto de Pirapora, 25 de outubro de 2024.

**Matheus Marum de Campos**  
**Prefeito Municipal**

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****CONVOCAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

Tendo em vista a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022**, resolve CONVOCAR **BEATRIZ GONÇALVES DE ARAÚJO**, aprovado (a) em **11º lugar**, para o Cargo Público de **Assistente Social**, a comparecer no Paço Municipal, localizado à Av. Lydia David Haddad nº 150, Bairro Campo Largo, Salto de Pirapora-SP (Divisão de Recursos Humanos), no prazo de 10 (dez) dias, portando os documentos comprobatórios de que possui e os requisitos para o ingresso no Cargo Público.

**O não comparecimento caracterizará a sua desistência.**

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

E

CUMPRA-SE

Salto de Pirapora, 25 de outubro de 2024.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

Prefeito Municipal

CIENTE em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**BEATRIZ GONÇALVES DE ARAÚJO**



## Notificações

## Fiscalização



## MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000  
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595



Fiscalização

## AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 015/2024

## 1. QUALIFICAÇÃO DO INFRATOR

Nome JOSE FERNANDES LEME	Inscrição no cadastro imobiliário 2262018160	CPF/CNPJ 052.438.048-19
Endereço Rua dos Italianos	Nº 583	Compl.
Bairro Recanto São Manoel II	CEP 18165-501	Cidade / UF SALTO DE PIRAPORA - SP

## 2. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

## INFRAÇÕES RELATIVAS À ORDEM PÚBLICA – DOS PASSEIOS, MUROS, CERCAS E MURALHAS DE SUSTENTAÇÃO.

Endereço da infração Rua Zelinda Rodrigues Fernandes	Nº 130/158	Compl. GLEBA 01
Bairro Olival	CEP 18162-215	Cidade / UF SALTO DE PIRAPORA - SP

## 3) DISPOSITIVO(S) LEGAL(IS) TRANSGREDIDO(S)

Artigo 107, parágrafos 1ª e 2ª da Lei Comp. nº 022 /2007 (Código de Posturas do Município de Salto de Pirapora), *in verbis***Art. 107** - Nos imóveis localizados em vias pavimentadas é obrigatória a execução e manutenção de passeios, em toda extensão da sua testada.**§1º** - Os passeios serão executados de acordo com especificações técnicas fornecidas pelo setor competente da Prefeitura Municipal, que observará, obrigatoriamente, o uso de material liso e antiderrapante no seu leito, sem obstáculos de qualquer natureza, exceto os indispensáveis e de utilidade pública, previstos oficialmente.**§2º** - Os responsáveis pelos terrenos de que trata o "caput" deste artigo, terão prazo máximo de **90 (noventa) dias**, após notificados, para execução dos passeios, e prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, após notificação, nos casos de vias que não estiverem efetivamente concluída sua pavimentação.

## 4) BASE LEGAL DA(S) PENALIDADE(S)

**Art. 156, inciso XIX, alíneas "b"** da Lei Complementar nº 022/2007 – Código de Posturas do Município de Salto de Pirapora.

XIX – infrações relativas à Ordem Pública – Dos Passeios, Muros, Cercas e Muralhas de Sustentação:

b) multa de **285 UFM** aos proprietários ou ocupantes de imóveis localizados em vias pavimentadas que não executarem os passeios (calçadas), em toda a extensão da testada do bem imóvel.

## 5) DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES DA MULTA

Art. 156, inciso XIX, alínea "b" da Lei Complementar nº 022, de 27/09/2007 \_ Valor: 285 UFMs

**TOTAL: 285 UFMs**

Lavrei o presente Auto de Infração e Imposição de Multa em 3 (três) vias de igual teor e forma, que neste ato vai por mim assinado e entregue ao autuado. Nos termos do Art. 44 da Lei Complementar nº 11, de 14/12/2010 (Código Tributário Municipal) o infrator deverá pagar a multa no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do presente Auto, ou no mesmo prazo, apresentar a defesa que tiver.

Salto de Pirapora, 22 de Outubro de 2024.

Setor de Fiscalização



## MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000  
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595



Fiscalização

### Registro Fotográfico

Data 21/10/2024

Bairro Olival  
Rua Zelinda Rodrigues Fernandes nº 130



# Administração: 2021 | 2024

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
Prefeito

**CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS**  
Vice-Prefeito

## Secretarias Municipais

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
Alfredo José da Silva

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Deivid Samuel de Oliveira

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
Fabio Lugare

**SECRETARIA DE GABINETE**  
Raul Ribeiro Guido

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Jessica Russo de Camargo

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
Marli Gomes Galvão

**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
Fabio Lugare

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
Rita de Cássia Queiroz Carvalho

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
E URBANISMO**  
Tiago Salles Teruel

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Felipe Ribeiro Campanholi

**SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA**  
Cesar Augusto Santana

## ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Lydia David Haddad, 150, Campo largo

Fone: (15) 3491-9595 ramal:174

E-mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

## DIÁRIO OFICIAL

LEI Nº 1.754-24

SETOR DE IMPRENSA  
FELIPE NORIS DANIEL | SUPORTE TÉCNICO  
SABRINA CONFORTINI | ESTÁGIÁRIA

## CAMARA MUNICIPAL

Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO  
(15) 3292-1280

## PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria da Saúde (Paço Municipal)  
Av Lydia David Haddad, 150 -Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 131

## Centro Médico

Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro  
(15) 3491-9410

## Laboratório Municipal

Rua Estanislau de Almeida Berros, 69 -Centro  
(15) 3292-1503

## Secretaria de Educação (Paço Municipal)

Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 160

## Divisão Municipal de Cultura e Turismo

Rua Luiz Canale, 280 -Centro  
(15) 3292-2788

## Divisão Municipal de Esporte

Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455  
Jd. Sta. Juleta | Fone (15) 3292-1588

## Promoção Social

Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro  
(15) 3292-1600

## Setor de Fiscalização (Paço Municipal)

Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Rarmal 173

## Vigilância Sanitária (Paço Municipal)

Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595

## Bem Estar Animal

Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -  
Jardim Alexandre  
(15) 3292-1782

## Banco do Povo

Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro  
(15) 3492-3410

## Polícia Militar

Rua: Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José  
Fone (15) 3292-1550

## Delegacia de Polícia Civil

R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea  
(15) 3292-1300

## Guarda Civil Municipal

Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea  
(15) 3292-2264

## Defesa Civil

R. Pernambuco, 20 - Jaraim São Carlos  
(15) 3292-4540

## Santa Casa de Misericórdia

Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro  
(15) 3491-9211

## Conselho Tutelar

Rua: Edézio Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista  
(15) 3292-1000

# Administração: 2021 | 2024



Diário oficial  
**SALTO DE PIRAPORA**

Poder  
Executivo  
**imprensaoficial**  
PREFEITURA DE SALTO DE PIRAPORA